



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 696

De 08 de setembro de 1975

Autoriza abrir no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de Cr\$ 57.246,48 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abrir no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de Cr\$ 57.246,48 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), com a seguinte destinação:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.-00 - PESSOAL CIVIL

Despesa de qualquer natureza com o pagamento de subsídios dos vereadores, parte fixa e variável, referente julho a dezembro do corrente exercício \$ 57.246,48

Art. 2º - Para atender as despesas com a presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a lançar mão dos recursos disponíveis, conforme preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

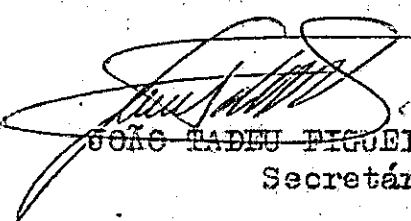
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 08 de setembro de 1975.


HUMBERTO MALA ALVES

Prefeito


JOÃO TADEU FIGUEIREDO ALVES

Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

fls.02

... continuação.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1975.

Leandinha Pessoa Matos
- Funcionário -